

INDEPENDENTE
E DEMOCRÁTICO

REDAÇÃO
(22) 3824-1322

O ITAPERUNENSE

Fundado em
1890 por Antônio
Gaudêncio Garcia
22 ANOS
DE NOVA EDIÇÃO

ANO XXII - Nº 895 ITAPERUNA, SÁBADO, 19 DE JANEIRO DE 2019

EDITORIA: ANDRÉ LUIZ P. DE GARCIA - MTB Nº 61964/RJ

R\$ 1.00

VEÍCULOS DO ESTADO DO RIO NÃO PRECISAM MAIS PASSAR POR VISTORIA

Os motoristas já podem agendar o licenciamento sem vistoria pelo site do Detran (www.detran.rj.gov.br) ou pelo teleatendimento (3460-4040, 3460-4041, 0800-020-4040 e 0800-020-4041), escolhendo a unidade de atendimento de preferência para emissão e entrega do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV). O agendamento será efetuado após o pagamento dos custos de serviço, através da Guia de Recolhimento de Taxas (GRT), e do seguro DPVAT. A GRT custará R\$ 202,55 e corresponde aos serviços de licenciamento, fiscalização e emissão do documento. De acordo com a portaria 5533 do Detran, publicada na sexta-feira (11 de janeiro último), passam a valer as novas regras para os procedimentos para o licenciamento anual obrigatório. A vistoria será exigida apenas para os automóveis submetidos a transferência de município, estado ou propriedade, além de veículos coletivos de passageiros, de carga e de transporte escolar. Os demais estão dispensados da inspeção, mas os proprietários deverão pagar as taxas de licenciamento e de emissão de documento. **PÁGINA 6**



Motoristas já podem agendar o licenciamento pelo site do Detran ou pelo teleatendimento

ESTADO CONVOCA 110 OFICIAIS DE CARTÓRIO PARA A POLÍCIA CIVIL

PÁGINA 3

CORPO DE BOMBEIROS TEM A SUA PRIMEIRA MILITAR MULHER COMANDANTE DE AERONAVE

Primeira comandante de aeronave do Corpo de Bombeiros do Rio de Janeiro, Rachel Lopes, de 37 anos, não esconde a alegria. A posição de destaque era um sonho antigo. A conquista chegou após cinco anos de atuação como copiloto no Grupamento de Operações Aéreas (GOA). O trabalho como comandante teve início em dezembro do ano passado. A militar tem atuado no atendimento aeromédico, que inclui o transporte inter-hospitalar de pacientes adultos e neonatos, evacuação de vítimas de acidente, além do transporte de órgãos e tecidos vitais, quando necessário. **PÁGINA 5**



Conquista chegou após cinco anos de atuação como copiloto no Grupamento de Operações Aéreas (GOA)

TRECHO DA BR-356 QUE CORTA A CIDADE DE ITAPERUNA SERÁ RESTAURADO



Dr. Marcus Vinícius, secretário de Obras, Eduardo do Toldo e o engenheiro, Francisco Henriques

PÁGINA 5

PREFEITURAS FLUMINENSES RECEBEM R\$ 238,2 MILHÕES EM REPASSES DE IMPOSTOS

■ A Secretaria de Estado de Fazenda depositou nesta semana R\$ 238,2 milhões em impostos para os 92 municípios fluminenses. O repasse refere-se ao montante arrecadado no período de 7 a 11 de janeiro. Os valores correspondem à distribuição de parte da arrecadação dos tributos IPVA, IPI e ICMS às prefeituras.

As cidades já haviam recebido R\$ 53 milhões no repasse anterior, realizado em 8 de janeiro, relativo à arrecadação do período entre os dias 2 e 4 deste mês. Com os depósitos efetuados nesta semana, o valor acumulado distribuído às prefeituras em janeiro sobe para R\$ 291,3 milhões.

Os depósitos semanais são realizados sempre até o segundo dia útil de cada semana, conforme prevê a Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990. As consultas dos valores dos exercícios anteriores podem ser feitas no site da Fazenda (www.fazenda.rj.gov.br), no caminho Portais > Tesouro > Serviços > Relatórios > Transferências aos Municípios.

AGENDA TRIBUTÁRIA - Os valores semanais transferidos aos municípios fluminenses variam em função dos prazos fixados na legislação vigente. Dependendo do mês, pode haver até cinco datas de repasses. As variações destes depósitos oscilam conforme o calendário mensal, os prazos de recolhimento e o volume dos recursos arrecadados. A agenda de pagamentos está concentrada no dia 10 de cada mês.

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - Os repasses aos municípios de IPI e ICMS são liberados de acordo com os respectivos Índices de Participação dos Municípios (IPM), apurados anualmente para aplicação no exercício seguinte, conforme determina a Constituição Federal e observando o disposto na Lei Complementar Federal nº 63, de 11 de janeiro de 1990, nas Leis Estaduais nº 2.664, de 27 de dezembro de 1996; e nº 5.100, de 04 de outubro de 2007; além do Decreto Estadual nº 46.470, de 23 de outubro de 2018.

Os repasses aos municípios do IPVA são liberados com base na Lei Estadual nº 2.877, de 22 de dezembro de 1997, e na Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007.



Secretário de Estado de Fazenda, Luiz Claudio Rodrigues de Carvalho

AGORA É LEI

■ **EMPRESAS DE SERVIÇO DE ENTREGA SERÃO OBRIGADAS A DISPONIBILIZAR NOTA FISCAL** - Empresas prestadoras de serviço de entregas serão obrigadas a disponibilizar nota fiscal. É o que determina a Lei 8289/19, sancionada pelo governador Wilson Witzel e publicada no Diário Oficial do Executivo, na terça-feira (15). De acordo com a norma, de autoria do deputado Waldeck Carneiro (PT), o consumidor não poderá ser taxado pela emissão do documento. A lei entra em vigor hoje, data da sua publicação. "Esse projeto é para garantir tranquilidade ao consumidor, que pode usar a nota para fazer qualquer reclamação, e para garantir que o Estado possa combater a sonegação fiscal que pode se dar de diferentes formas", explicou o autor da proposta, deputado Waldeck Carneiro (PT). Apesar de sancionada a Lei, o governador vetou o artigo 3º, que previa a cobrança de multa, caso a norma fosse descumprida.

■ **PRESTADORES DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PASSARÃO A FORNECER PROTOCOLO DE ATENDIMENTO** - Os estabelecimentos prestadores de serviços de assistência técnica de qualquer natureza terão que fornecer aos consumidores, desde que solicitados por escrito, um protocolo de atendimento informando a data, horário e motivo do comparecimento. A determinação é da Lei 8.287/19, de autoria da deputada Zeidan (PT), sancionada pelo governador Wilson Witzel e publicada no Diário Oficial de terça-feira (15). De acordo com a proposta, os estabelecimentos ainda deverão informar a obrigatoriedade do protocolo em cartaz maior que folha A4, além de manter, pelo prazo mínimo de cinco anos, um registro de todos os protocolos. "Este projeto nasce da ocorrência constante de recusa, por parte das prestadoras de assistência técnica, em fornecer os devidos protocolos de atendimento, o que viola a boa-fé e o equilíbrio nas relações de consumo", justificou a autora. O governador vetou o artigo 3º que previa multa de 20 UFIR-RJ por cada protocolo não entregue ao consumidor e de 35 UFIR-RJ para cada ausência no registro. Cada UFIR-RJ corresponde a R\$ 3,29. Segundo o governador, o artigo foi vetado porque prejudicava a segurança jurídica, já que não atendia ao núcleo mínimo de tipicidade.

O ITAPERUNENSE

PECLY & GARCIA LTDA-ME

CNPJ Nº 02.441.744/0001-77 / INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 58.101.347 / INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 75.716.397

Rua José de Freitas nº 43 - Centro - Cep.: 28.300.000 - Itaperuna/RJ - TEL: (22) 9-9948-1737

E-mail: oitaperunense@uol.com.br

EDITOR/DIRETOR: ANDRÉ LUIZ P. DE GARCIA

FILIADO A ADJORI - ASSOCIAÇÃO DOS DIRETORES DE JORNAIS DO INTERIOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

ATOS OFICIAIS - PREFEITURAS MUNICIPAIS: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARRE-SAI/RJ; PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA/RJ; CÂMARA MUNICIPAL DE VARRE-SAI/RJ; CODESP/RJ e NATPREVI/RJ

* A DIREÇÃO DA EMPRESA NÃO SE RESPONSABILIZA PELOS CONCEITOS E OPINIÕES EMITIDOS, ATRAVÉS DE ARTIGOS E CRÔNICAS PUBLICADOS NESTE JORNAL, QUE NÃO SEJAM DA EDITORIA DO ÓRGÃO.

REPRESENTANTE COMERCIAL: TRÁFEGO MARKETING CULTURAL LTDA REPRESENTANTE COMERCIAL NOS MERCADOS DO RIO DE JANEIRO/RJ; SÃO PAULO/SP E BRASÍLIA/DF.

TELEFONE: (21) 2532-1329. TRÁFEGO PUBLICIDADE E MARKETING LTDA - AVENIDA RIO BRANCO, 185 - GRUPO - 1813 - CENTRO - RIO DE JANEIRO/RJ - TELEFONE: (21) 2532-1329.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2018
2ª CHAMADA

A Prefeitura Municipal de Porciúncula torna público que, com base na Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 1.780/2017, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/06 e 128/08 de 19/12/08, com aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, fará realizar a Licitação sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de materiais de consumo para uso no Setor de Raio X visando o desenvolvimento das ações de Saúde na Policlínica de Especialidades do Município de Porciúncula, conforme as especificações descritas no processo administrativo nº. 05.221/2018 da Secretaria Municipal de Saúde e no ANEXO II (Proposta Detalhe e Termo de Referência), parte integrante do Edital do pregão em epígrafe, devendo as propostas e documentações serem entregues na Sala de Licitações sito à Rua César Vieira, nº 105 - Centro - Porciúncula/RJ, no dia 05 de fevereiro de 2019, até as 14:00 horas, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados para competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil, no horário de 13h às 16h30min. Maiores informações, pelos telefones (22) 3842-1221 ou 3842-1388.

ADRIANO ALMEIDA MONTEIRO
PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2019 - SRP

A Prefeitura Municipal de Porciúncula torna público que, com base na Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Decretos Municipais nº 1.776/2017 e 1.780/2017, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/06 e 128/08 de 19/12/08, com aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, fará realizar a Licitação sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a distribuição da Alimentação Escolar de todos os alunos da Rede Municipal de Ensino, durante o período de 06 (seis) meses, conforme as especificações descritas no processo administrativo nº. 07.043/2018 da Secretaria Municipal de Educação e no ANEXO II (Proposta Detalhe e Termo de Referência), parte integrante do Edital do pregão em epígrafe, devendo as propostas e documentações a serem entregues na Sala de Licitações sito à Rua César Vieira, nº 105 - Centro - Porciúncula/RJ, no dia 30 de janeiro de 2019, até as 14:00 horas, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados para competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil, no horário de 13h às 16h30min. Maiores informações, pelos telefones (22) 3842-1221 ou 3842-1388.

JOÃO CESAR HONÓRIO DA SILVA
PREGOEIRO SUBSTITUTO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2019

A Prefeitura Municipal de Porciúncula torna público que, com base na Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 1.780/2017, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/06, com aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, fará realizar a Licitação sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a contratação de empresa de transporte, dotada de veículos a serem destinadas ao transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Porciúncula/RJ, conforme as especificações descritas no processo administrativo nº. 06.975/2018 da Secretaria Municipal de Educação e no ANEXO II (Proposta Detalhe e Termo de Referência), parte integrante do Edital do pregão em epígrafe, devendo as propostas e documentações serem entregues na Sala de Licitações sito à Rua César Vieira, nº 105 - Centro - Porciúncula/RJ, no dia 31 de janeiro de 2019, até as 14:00 horas, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados para competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil, no horário de 13h às 16h30min. Maiores informações, pelos telefones (22) 3842-1221 ou 3842-1388.

JOÃO CESAR HONÓRIO DA SILVA
PREGOEIRO SUBSTITUTO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2019 - SRP

A Prefeitura Municipal de Porciúncula torna público que, com base na Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Decretos Municipais nº 1.776/2017 e 1.780/2017, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/06 e 128/08 de 19/12/08, com aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, fará realizar a Licitação sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de pães para serem oferecidos aos alunos matriculados nas Creches Municipais: Vovó Beatriz, Vovó Dininha, Centro Integrado de Atendimento ao Menor Excepcional - CIAME, E.M. Mirela Meira Lyra e E. M. Américo Pirozzi, conforme as especificações descritas no processo administrativo nº. 06.947/2018 da Secretaria Municipal de Educação e no ANEXO II (Proposta Detalhe e Termo de Referência), parte integrante do Edital do pregão em epígrafe, devendo as propostas e documentações a serem entregues na Sala de Licitações sito à Rua César Vieira, nº 105 - Centro - Porciúncula/RJ, no dia 01 de fevereiro de 2019, até as 10:30 horas, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados para competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil, no horário de 13h às 16h30min. Maiores informações, pelos telefones (22) 3842-1221 ou 3842-1388.

JOÃO CESAR HONÓRIO DA SILVA
PREGOEIRO SUBSTITUTO

NO AR: WWW.OITAPERUNENSE.COM.BR

ESTADO CONVOCA 110 OFICIAIS DE CARTÓRIO PARA A POLÍCIA CIVIL

■ O governador Wilson Witzel assinou na noite de terça-feira (15) o termo de convocação de 110 oficiais de cartório para compor os quadros da Secretaria de Estado de Polícia Civil. A assinatura, realizada no Palácio Guanabara, contou com a presença do secretário de Polícia Civil, Marcus Vinícius Braga, e do vice-governador, Cláudio Castro.

Os agentes aguardavam a convocação desde 2014, quando foram aprovados em concurso. Eles tomarão posse assim que forem nomeados.

– A Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro tem sido, para nós, uma grande preocupação. Mesmo diante de toda essa crise, sabemos que é fundamental recompor os quadros da Polícia Civil. É por isso que hoje eu estou assinando, pela primeira vez, no nosso governo, a autorização para que o secretário de Polícia Civil contrate 110 novos policiais que vão integrar os cargos efetivos e permanentes da nossa polícia – disse o governador.

Com a entrada desses agentes, a secretaria terá um reforço no quadro do Departamento Geral de Homicídios e Proteção à Pessoa (DGHPP) e do Departamento Geral de Investigação da Corrupção e do Crime Organizado/Lavagem de Dinheiro.

Os 110 concursados fazem parte de um grupo de 191 oficiais já aprovados. Os 81 restantes serão convocados tão logo o governo receba o parecer favorável do Conselho do Regime de Recuperação Fiscal – que acompanha mensalmente as contas do Estado. Uma das exigências do Regime de Recuperação Fiscal é que o governo não faça novas contratações para não aumentar as despesas mensais.

– A ideia é mostrar ao Conselho que alguns cargos serão extintos, e com o dinheiro que não será gasto, cobrir a contratação dos 81 restantes, sem gerar desequilíbrio financeiro – explicou o secretário de Estado da Casa Civil e Governança, José Luís Zamith.



Os agentes, concursados desde 2014, vão reforçar os quadros da secretaria

ARTICULAÇÕES VÃO APROXIMANDO FAMÍLIA GAROTINHO DO GOVERNADOR DO RIO, WILSON WITZEL

■ O Governador Wilson Witzel (PSC) se reuniu na última quinta-feira, 10, com a deputada federal reeleita Clarissa Garotinho (PROS) no Palácio Guanabara, aumentando as possibilidades de aproximação entre o clã Garotinho e o novo governo estadual.

Em um texto postado em sua página no Facebook, Clarissa se colocou à disposição para “contribuir com a reconstrução do Rio” em mais um aceno entre a família dos ex-governadores Anthony Garotinho (PRP) e Rosinha Garotinho (PATRI) com o atual governador.

O encontro da última quinta teria sido o segundo entre Clarissa e Witzel, que também já esteve com o irmão dela, o deputado federal eleito Wladimir Garotinho (PRP), e concedeu entrevista ao programa de Anthony Garotinho (PRP) na Rádio Tupi.

“Na tarde de hoje (quinta) tive uma excelente reunião com o Governador Wilson Witzel. Um novo tempo vai começar no nosso estado e me coloquei à disposição para contribuir com a reconstrução do Rio. Na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) estaremos debatendo os grandes temas nacionais, mas também estaremos atentos para impedir que sejam aprovadas medidas que prejudiquem o nosso estado. Também me coloquei à disposição para ajudar a trazer emendas federais e recursos extra-orçamentários para o nosso estado”, publicou a deputada.

Na sexta-feira, 11, mais um passo para essa aproximação, com a articulação de Wladimir com o Secretário Estadual de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda, Lucas Tristão, que visitou Macaé, São João da Barra e Quissamã.

E a aproximação continua. Ex-coordenador de campanha de Anthony Garotinho nas eleições de 2014 e 2018, Cleiton Rodrigues, de 51 anos, é o chefe de gabinete de Witzel, e na Loteria do Estado do Rio de Janeiro (Loterj), a presidente escolhida pelo atual governador foi Kelly Mattos (PSC), que já exerceu o cargo em 2004, durante a gestão da ex-governadora Rosinha Garotinho.

Publicado em 14/01/2019 - Escrito por Tunan Teixeira (FONTE: cliquediario.com.br)



Governador do Rio, Wilson Witzel (PSC), se reuniu novamente com deputada federal reeleita, Clarissa Garotinho (PROS), que se colocou à disposição para contribuir com o novo governo estadual

GUIAS DE PAGAMENTO DO IPVA 2019 JÁ ESTÃO DISPONÍVEIS

PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS PODEM EMITIR O DOCUMENTO NO SITE DO BRADESCO OU DA FAZENDA

■ As guias de pagamento do IPVA 2019 já estão disponíveis. Os donos de veículos podem retirar o documento nos sites do Banco Bradesco (www.bradesco.com.br) ou da Secretaria de Estado de Fazenda (www.fazenda.rj.gov.br). O tributo poderá ser quitado em cota única, com desconto de 3%. Outra opção é parcelar a quantia integral em três vezes. A Guia de

Regularização de Débitos (GRD) poderá ser paga em qualquer agência bancária.

O IPVA é calculado aplicando-se as alíquotas (4% para carros flex; 2% para motos e 1,5% para carros movidos a GNV) aos valores venais, ou seja, de mercado, dos veículos calculados pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (Fipe). Com base nesses valores, o imposto em 2019 será,

na média geral, 3,23% mais barato do que em 2018. No caso dos automóveis, a redução média será de 3,13%.

O primeiro vencimento, para os veículos com final de placa número 0, será no dia 21 de janeiro, tanto para o pagamento da primeira parcela, quanto para a quitação integral do imposto. Já para os veículos com final de placa 9, o vencimento inicial será no dia 1º de fevereiro.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARRE-SAI - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS

Termo Aditivo nº 01 do contrato nº. 07/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE VARRE-SAI, localizada na Av. Felicíssimo Farias Salgado, nº. 21, neste ato representado pelo Sr. Presidente, Vereador Antônio José Ferreira, doravante denominada CONTRATANTE, no final assinado;

O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de sinal de internet, link via cabo com 12 MB, bem como a manutenção e atualização deste serviço.

Pelo presente instrumento particular a CÂMARA MUNICIPAL DE VARRE-SAI e a FIRMA DIGITAL NET LTDA, acima definida e qualificada, por seus respectivos representantes legais, no fim assinados, ficam justos e contratados, para o integral cumprimento das cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO

Fica prorrogado pelo prazo de 01 de Janeiro de 2019, até 31 de dezembro de 2019, o prazo para a continuidade dos serviços nos termos previstos na Cláusula Quinta do contrato nº. 07/2018, no mesmo valor.

DAS FONTES DE RECURSOS

Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica, prevista no orçamento da Câmara Municipal para o exercício de 2019, no valor global de R\$ 445,03 (Quatrocentos e quarenta e cinco reais e três centavos).

E assim por serem justos e contratados, ficam mantidas as demais cláusulas contratuais. Assinam este Termo Aditivo para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Varre Sai, 02 de Janeiro de 2019.

Antônio José Ferreira

Presidente

Froylan Neves Alonso de Rezende

Testemunhas:

CPF

CPF

Termo Aditivo nº 01 do contrato nº. 04/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE VARRE-SAI, localizada na Av. Felicíssimo Farias Salgado, nº. 21, neste ato representado pelo Sr. Presidente, Vereador Antônio José Ferreira, doravante denominada CONTRATANTE, no final assinado;

Imóvel de propriedade do Sr. João Batista Purificate, localizado na Rua José Tupini, nº 13, centro Varre-Sai, RJ, por seu representante legal, doravante designada CONTRATADA, no fim assinado.

Pelo presente instrumento particular a CÂMARA MUNICIPAL DE VARRE-SAI e a FIRMA acima definida e qualificada, por seus respectivos representantes legais, no fim assinados, ficam justos e contratados, para o integral cumprimento das cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO

Fica prorrogado pelo prazo de 01 de janeiro de 2019, até 31 de dezembro de 2019, o prazo para a continuidade da locação do imóvel (garagem), nos termos previstos na Cláusula Terceira do Contrato nº 04/2018.

DAS FONTES DE RECURSOS

Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica, prevista no Orçamento da Câmara Municipal para o exercício de 2019, no valor mensal de R\$ 114,67 (cento e quatorze reais e sessenta e sete centavos), no valor global de R\$ 1.376,04 (Um mil, trezentos e setenta e seis reais e quatro centavos).

E assim por serem justos e contratados, ficam mantidas as demais cláusulas contratuais. Assinam este Termo Aditivo, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Varre Sai, 02 de Janeiro de 2019.

Antônio José Ferreira

Presidente

João Batista Purificate

Testemunhas:

CPF

CPF

Termo Aditivo nº 01 do contrato nº. 01/2018 da Carta Convite nº 02/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE VARRE-SAI, localizada na Av. Felicíssimo Farias Salgado, nº. 21, neste ato representado pelo Sr. Presidente, Vereador Antônio José Ferreira, doravante denominada CONTRATANTE, no final assinado;

FIRMA PECLY & GARCIA LTDA, com sede a Rua José de Freitas, 43- centro – Itaperuna/ RJ inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº 02.441.744/0001-77, por seu representante legal, doravante designada CONTRATADA, no fim assinado.

Pelo presente instrumento particular a CÂMARA MUNICIPAL DE VARRE-SAI e a FIRMA acima definida e qualificada, por seus respectivos representantes legais, no fim assinados, ficam justos e contratados, para o integral cumprimento das cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO

Fica prorrogado pelo prazo de 01 de janeiro de 2019, até 31 de dezembro de 2019, o prazo para a continuidade da prestação de serviços de publicação de Atos Oficiais da Câmara Municipal de Varre-Sai, nos termos previstos na Cláusula Quarta do Contrato nº 01/2018, conforme Processo nº. 103/2017.

DAS FONTES DE RECURSOS

Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica, prevista no orçamento da Câmara Municipal para o exercício de 2019, no valor estimado de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

E assim por serem justos e contratados, ficam mantidas as demais cláusulas contratuais. Assinam este Termo Aditivo para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Varre Sai, 02 de Janeiro de 2019.

Antônio José Ferreira

Presidente

PECLY & GARCIA LTDA

Testemunhas:

CPF

CPF

Termo Aditivo nº 01 do contrato nº. 05/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE VARRE-SAI, localizada na Av. Felicíssimo Farias Salgado, nº. 21, neste ato representado pelo Sr. Presidente, Vereador Antônio José Ferreira, doravante denominada CONTRATANTE, no final assinado;

Imóvel de propriedade da LIRA SANTA CECÍLIA, localizado na Av. Felicíssimo farias Salgado, nº 21, centro Varre-Sai, RJ, por seu representante legal, doravante designada CONTRATADA, no fim assinado.

Pelo presente instrumento particular a CÂMARA MUNICIPAL DE VARRE-SAI e a LIRA SANTA CECÍLIA acima definida e qualificada, por seus respectivos representantes legais, no fim assinados, ficam justos e contratados, para o integral cumprimento das cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO

Fica prorrogado pelo prazo de 01 de janeiro de 2019, até 31 de dezembro de 2019, o prazo para a continuidade da locação do imóvel termos previstos na Cláusula Terceira do contrato nº. 05/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA- REAJUSTE

Fica estabelecido doravante, conforme reajuste previsto na cláusula quarta do contrato nº 05/2018, o valor mensal de R\$ 1.646,16 (um mil, seiscentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos), modificando automaticamente o valor global previsto no item “das fontes de recursos” para R\$ 19.753,92 (dezenove mil, setecentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos).”

DAS FONTES DE RECURSOS

Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica, prevista no orçamento da Câmara Municipal para o exercício de 2019, no valor global de R\$ 19.753,92 (dezenove mil, setecentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos).”

E assim por serem justos e contratados, ficam mantidas as demais cláusulas contratuais. Assinam este Termo Aditivo para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Varre Sai, 02 de Janeiro de 2019.

Antônio José Ferreira

Presidente

Waldir Antônio Fabri

Presidente da Lira Santa Cecília

Testemunhas:

CPF

CPF

Termo Aditivo nº 01 do contrato nº. 02/2018

Processo nº 104, de 13/12/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE VARRE-SAI, localizada na Av. Felicíssimo Farias Salgado, nº. 21, neste ato representado pelo Sr. Presidente, Vereador Antônio José Ferreira, doravante denominada CONTRATANTE, no final assinado;

FIRMA VDF SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA com sede a rua Hidelbrando Martinho de Carvalho nº. 110, bairro Pirovani, GUAÇUÍ – ES – CEP nº 29560-000, inscrita no CNPJ sob o nº 04.266.965/0001-81, inscrição Municipal nº 3.0759, Alvará nº 0189/2007 neste Ato representada pelo seu titular Vândir Dias de Freitas, doravante designada CONTRATADA, no fim assinado.

Pelo presente instrumento particular a CÂMARA MUNICIPAL DE VARRE-SAI e a FIRMA acima definida e qualificada, por seus respectivos representantes legais, no fim assinados, ficam justos e contratados, para o integral cumprimento das cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO

Fica prorrogado pelo prazo de 12 meses a partir de 16 de janeiro de 2019, o prazo para a continuidade da prestação de serviços de empresa especializada para locação de softwares, assim como manutenção e assistência técnica destes, visando a gestão de controle de protocolo, controle de bens patrimoniais contabilidade e recursos humanos, nos termos previstos na Cláusula primeira do Contrato nº 02/2018, constante do Processo nº. 104/2018.

DAS FONTES DE RECURSOS

Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica, prevista no orçamento da Câmara Municipal para o exercício de 2016, no valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

E assim por serem justos e contratados, ficam mantidas as demais cláusulas contratuais. Assinam este Termo Aditivo para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Varre Sai, 02 de Janeiro de 2019.

Antônio José Ferreira

Presidente

Vândir Dias de Freitas

Testemunhas:

CPF

CPF

Of. Circular nº. 01/2019, Varre-Sai, 02 de janeiro de 2019

Prezado (a) Senhor (a)

Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Exª., que foi eleita a Mesa Diretora que dirigirá os trabalhos legislativos desta Casa no ano de 2019 cuja composição é a seguinte:

Mesa Diretora

Presidente: Antônio José Ferreira

Vice-Presidente: José Pedro Rodolfo Júnior

1º. Secretário: Antônio Said de Oliveira Júnior

2º. Secretário: José Maria de Freitas Pellegrini

Informo que voltaremos do Recesso dia 02 de fevereiro próximo, e convido a todos para nos darem a honra de Vossas presenças nas reuniões da Câmara Municipal todas às terças-feiras, do exercício de 2019.

Sem outro motivo, subscrevo-me com as expressões de distinguido apreço.

Atenciosamente,

Antônio José Ferreira

Presidente

NO AR: WWW.OITAPERUNENSE.COM.BR

TRECHO DA BR-356 QUE CORTA A CIDADE DE ITAPERUNA SERÁ RESTAURADO

■ O prefeito de Itaperuna, Dr. Marcus Vinicius, esteve reunido, na tarde de terça-feira (15), com o secretário de Obras Eduardo do Toldo e com o engenheiro Francisco Henriques, responsável pela Neovia Engenharia. Depois de diversos pedidos do prefeito ao DNIT (Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes), a empresa irá realizar a obra que é tão esperada pela população, de restauração do trecho da BR 356, que corta a cidade de Itaperuna.

A obra terá início na próxima semana com o prazo máximo de dois anos e contará com a restauração, pavimentação, drenagem e sinalização do trecho do Hotel Caicara até a Unig. A Prefeitura dará todo o apoio necessário para que tudo ocorra dentro do prazo.

Desde que assumiu o governo municipal, Dr. Marcus Vinicius está em contato com o DNIT, pois a situação da via na cidade não é boa, causando transtornos diários aos moradores. Recentemente o prefeito esteve na sede do DNIT, em Brasília-DF, reivindicando essa obra.

"Nosso esforço está valendo à pena. O DNIT já esteve realizando alguns recapeamentos emergenciais no trecho, mas agora, com essa grande obra, nossa cidade terá o problema com buracos, na BR 356, solucionado. Só temos que agradecer. Estaremos sempre trabalhando para melhorar as condições da nossa Itaperuna", disse o prefeito.

DECOM/Departamento de Comunicação da Prefeitura de Itaperuna



Obra terá início na próxima semana com o prazo máximo de dois anos e Prefeitura dará todo o apoio necessário

CORPO DE BOMBEIROS TEM A SUA PRIMEIRA MILITAR MULHER COMANDANTE DE AERONAVE

■ Primeira comandante de aeronave do Corpo de Bombeiros do Rio de Janeiro, Rachel Lopes, de 37 anos, não esconde a alegria. A posição de destaque era um sonho antigo. A conquista chegou após cinco anos de atuação como copiloto no Grupamento de Operações Aéreas (GOA). O trabalho como comandante teve início em dezembro do ano passado. A militar tem atuado no atendimento aeromédico, que inclui o transporte inter-hospitalar de pacientes adultos e neonatos, evacuação de vítimas de acidente, além do transporte de órgãos e tecidos vitais, quando necessário.

- Eu me sinto uma heroína quando tenho a oportunidade de cumprir com a minha função. A redução do tempo em situações de emergência pode salvar vidas - disse a piloto.

Desde nova, Rachel tinha atração pelo trabalho do Corpo de Bombeiros. Foi o irmão que a informou sobre o concurso de combatentes, o primeiro a aceitar mulheres.

- A profissão de bombeiro é encantadora. É uma função muito nobre, quem nunca admirou ou sonhou quando criança em ser bombeiro? Fui informada e incentivada pelo meu irmão sobre o concurso que, pela primeira vez, admitiria o ingresso feminino para oficial combatente na corporação. A vontade de trabalhar com aviação surgiu depois. Ingresssei na corporação aos 19 anos - lembrou a major.

Com dois irmãos aviadores, logo Rachel começou a pensar na possibilidade de atuar como piloto de helicóptero. No Corpo de Bombeiros foi descobrindo que o desejo poderia se tornar realidade.

- No desfile de Sete de Setembro, na Avenida Presidente Vargas, ficava olhando o helicóptero vermelho da corporação e pensando: ainda vou estar lá em cima. O comandante do Grupamento de Operações Aéreas da época me falou que nenhuma mulher havia tentado. Aí pensei: esse vai ser o meu desafio - disse.

FOTOS: ANDRÉ GOMES DE MELO



Conquista chegou após cinco anos de atuação como copiloto no Grupamento de Operações Aéreas (GOA)

VEÍCULOS DO ESTADO DO RIO NÃO PRECISAM MAIS PASSAR POR VISTORIA

Os motoristas já podem agendar o licenciamento sem vistoria pelo site do Detran (www.detran.rj.gov.br) ou pelo teleatendimento (3460-4040, 3460-4041, 0800-020-4040 e 0800-020-4041), escolhendo a unidade de atendimento de preferência para emissão e entrega do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV). O agendamento será efetuado após o pagamento dos custos de serviço, através da Guia de Recolhimento de Taxas (GRT), e do seguro DPVAT. A GRT custará R\$ 202,55 e corresponde aos serviços de licenciamento, fiscalização e emissão do documento.

De acordo com a portaria 5533 do Detran, publicada na sexta-feira (11/1), passam a valer as novas regras para os procedimentos para o licenciamento anual obrigatório. A vistoria será exigida apenas para os automóveis submetidos a transferência de município, estado ou propriedade, além de veículos coletivos de passageiros, de carga e de transporte escolar. Os demais estão dispensados da inspeção, mas os proprietários deverão pagar as taxas de licenciamento e de emissão de documento.

As medidas estão previstas na Lei 8.269/2018 e no decreto 46.549, sancionado pelo governador Wilson Witzel em 1º de janeiro, e foram regulamentadas pelo Detran através de uma portaria publicada na semana passada.

Com as novas regras, o CRLV poderá ser pego nas 170 unidades de atendimento da vistoria, e não mais somente nos 51 postos que possuíam pátio. Além disso, o documento poderá ser retirado pelo proprietário ou por outra pessoa que o represente, levando originais da identidade e do CRV ou CRLV.

A nova regra estabelece que, ao efetivar o serviço, os clientes automaticamente reconhecerão que seus veículos estão em perfeitas condições de conservação, aptos a trafegar.

Já os automóveis movidos a gás natural veicular (GNV) continuam sem necessidade de passar pela vistoria do Detran. A única exigência é a comprovação do número do Certificado de Segurança Veicular, obtido após a inspeção dos cilindros de GNV realizada por oficinas credenciadas pelo Inmetro.



Motoristas já podem agendar o licenciamento pelo site do Detran ou pelo teleatendimento

Móveis Rústicos Artesanais & Artigos para Decoração!

 Márcio Valentim

22 3843-3199/ 99278-8601 - Varre-Sai /RJ